



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE IMPRESSOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NO SETOR DE SAÚDE E IMPRESSOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.

Aos 30 dias do mês de Outubro de 2017 autorizado o processo de Pregão Presencial nº 050/2017 Processo de Registro de Preços nº 100/2017 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, [Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013](#) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA** CNPJ 20.949.657/0001 – 07 representado pelo Sr. Mauro Nunes Pereira, à saber:

1.1.

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Preço unit.
05	ACOMPANHAMENTO SISVAN - GESTANTE, IMPRESSÃO EM PRETO, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL A4 NA COR ROSA COM GRAMATURA MÍNIMA 75 G.	Bloco 50 folhas	05	9,00
06	AGENDAMENTO DE CONSULTAS, IMPRESSÃO EM PRETO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA 75 G.	Bloco 50 folhas	400	0,94
07	BLOCO DE REQUISIÇÃO - 03 VIAS, IMPRESSÃO EM PRETO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75, CARBONADO, NAS CORES BRANCO, VERDE E ROSA. PRIMEIRA E SEGUNDA VIA PICOTADA. CONTEM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. APROXIMADAMENTE 14,5 X 10,5 CM.	Bloco 50 folhas	30	4,99
08	CADASTRO DE PACIENTE - COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS, IMPRESSÃO EM AZUL CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA 75 G.	Bloco 50 folhas	200	1,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

10	CARTÃO CONTROLE DA DIABETES, IMPRESSÃO EM AZUL, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL OFFSET, AMARELO, COM GRAMATURA MÍNIMA 180 G. APROXIMADAMENTE 26 CM X 15 CM.	Unidade	500	0,20
11	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO, IMPRESSÃO EM AZUL, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL OFFSET, BRANCO, COM GRAMATURA MÍNIMA 180 G. APROXIMADAMENTE 19,5 X 12 CM.	Unidade	1.000	0,10
12	CARTÃO CONTROLE HIPERTENSO, IMPRESSÃO EM AZUL CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA 180 G. APROXIMADAMENTE 18,5 X 10,5 CM.,COR: AZUL	Unidade	2.000	0,10
21	FICHA CONTROLE DE PSICOTRÓPICO, IMPRESSÃO EM PRETO, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL OFFSET, BRANCO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M.	Unidade	1.000	0,16
22	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - EVOLUÇÃO, IMPRESSÃO EM AZUL CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M.	Bloco 50 folhas	360	2,50
25	FORMULÁRIO AÇÃO EM SAÚDE, IMPRESSÃO EM AZUL, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA 75 G.	Bloco 50 folhas	40	4,00
27	GUIA AGENDAMENTO DE AMBULÂNCIA, IMPRESSÃO EM AZUL CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G, BRANCO APROXIMADAMENTE 21 CM X 8 CM	Bloco 50 folhas	20	4,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

28	GUIA DE ENCAMINHAMENTO A CLÍNICA ESPECIALIZADA, IMPRESSÃO EM AZUL CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G.	Bloco 50 folhas	50	3,00
29	GUIA SOLICITAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, IMPRESSÃO EM AZUL CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G.	Bloco 50 folhas	50	2,99
32	MEMORANDO, IMPRESSÃO EM AZUL CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G, BRANCO, APROXIMADAMENTE 21 CM X 16 CM	Bloco 50 folhas	15	4,19
35	PLANILHA CONTROLE DE REALIZAÇÃO DE INALAÇÃO, IMPRESSÃO EM AZUL, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G.	Bloco 50 folhas	10	5,69
37	PLANILHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTOS NA SALA DE OBSERVAÇÃO, IMPRESSÃO EM AZUL, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G.	Bloco 50 folhas	10	5,49
38	PLANILHA DE CONTROLE DE REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, IMPRESSÃO EM AZUL, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G, BRANCO.	Bloco 50 folhas	10	5,29
42	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 02 VIAS. IMPRESSÃO EM PRETO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75, CARBONADO	Bloco 50 folhas	500	2,40
45	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, IMPRESSÃO EM AZUL, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO	Bloco 50 folhas	80	2,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

	ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G, BRANCO			
46	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO COM APROXIMADAMENTE 15 X 21 CM, IMPRESSÃO EM AZUL CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G, BRANCO.	Bloco 50 folhas	100	2,00
50	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, IMPRESSÃO EM AZUL, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. FOLHA A4 COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G, BRANCO.	Bloco 50 folhas	40	2,99

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 4.882,55 (Quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento dos produtos será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Administração

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma, **ou seja de 30/10/2017 a 30/10/2018.**

4. Os valores devidos pelo Município de Piranguinho serão pagos em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.03.01.10.122.0052.2069.3.3.90.30.00 – Ficha 464

02.02.02.04.122.0052.2016.3.3.90.30.00 – Ficha 053

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa;

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 050/2017.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 050/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Sr. Mauro Nunes Pereira, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Piranguinho/MG, 30 de Outubro 2017.

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

GRÁFICA IGUAÇU LTDA
CNPJ 20.949.657/0001 – 07
Mauro Nunes Pereira

De acordo da Assessoria Jurídica:

Alexandra Rodrigues Mota
OAB/MG: 149.835